



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Cultura

Necessidade da Administração: contratação para apresentações musicais no dia 28 de fevereiro de 2026, na rua Jorge Enéas Sperb (rua coberta) local onde está ocorrendo a 21ª feira do livro de Tramandaí.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviço de apresentação musical no dia 28 de fevereiro, que ocorrerá na rua Jorge Enéas Sperb (rua coberta), programação do calendário de eventos de 2026, da Secretaria Municipal de Cultura.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

- Os serviços serão realizados na rua Jorge Enéas Sperb no Centro de Tramandaí, no dia 28 de fevereiro de 2026 durante a 21ª feira do livro de Tramandaí, a apresentação terá início às 22 horas.
- O serviço será pelo contratado "M.C. Tressoldi eventos".
- O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda.
- O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, devidamente atestada pelo gestor da despesa desta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na prestação dos serviços de apresentação musical, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista regional renomado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de apresentação musical, conforme as seguintes especificações/condições:



- O serviço será prestado pessoalmente pelo contratado, diretamente na rua Jorge Enéas Sperb (rua coberta), no dia 28 de fevereiro de 2026, com duração aproximada de 2 horas de apresentação, prevista no calendário de eventos 2026, da Secretaria Municipal de Cultura.
- O pagamento será realizado através de nota de empenho, conforme apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda.
- Vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, mesmo que não se trate de prestação continuada.
- Dispensa-se a anexação de estudo técnico preliminar (ETP), em razão da singularidade da contratação, ocorrendo o pagamento dos serviços através de nota de empenho, conforme disposição do art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de apresentação musical têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço de apresentação musical será prestado diretamente pelo contratado, sendo realizado no dia 28 de fevereiro de 2026 com aproximadamente 02 h (duas horas) de duração, conforme previsto, prevista no calendário de eventos 2026, da Secretaria Municipal de Cultura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Marisabel Lehn e Luiza Barrufi, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado é selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo um valor unitário de R\$ 9.000,00 (9 mil reais) pela apresentação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme notas fiscais de prestação de serviços acostadas junto ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentadas pelo Contratado as notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano da data da realização do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

220113.392.0178.1008 EXEC.DO CALEND. DE EVEN.CULTURA

339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2701-0000 - 10498-1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação do espetáculo “**Litoralidade**”, a ser realizado no dia **28 de fevereiro de 2026**, integrando a programação oficial da **21ª Feira do**



Livro de Tramandaí, conforme calendário de eventos de 2026 da Secretaria Municipal de Cultura. O evento possui caráter cultural, artístico e educativo, promovendo o acesso da população a manifestações culturais e contribuindo para a valorização da produção artística.

2. Fundamentação legal da contratação

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de contratação de apresentação artística, cuja escolha do fornecedor decorre da singularidade do espetáculo e da notória especialização do artista/grupo responsável pela obra apresentada.

3. Descrição do objeto

Contratação da empresa **M.C. Tressoldi Eventos – CNPJ nº 11.977.789/0001-51**, para realização da apresentação do espetáculo “**Litoralidade**”, no dia **28 de fevereiro de 2026**, durante a programação da **21ª Feira do Livro de Tramandaí**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4. Justificativa da escolha do fornecedor

A empresa **M.C. Tressoldi Eventos – CNPJ nº 11.977.789/0001-51** detém a exclusividade na realização do espetáculo “**Litoralidade**”, o que inviabiliza a competição entre fornecedores. A natureza artística do objeto exige a contratação direta do responsável pela obra, sendo inviável a substituição por outro prestador sem descaracterização do conteúdo cultural pretendido.

5. Justificativa do preço

O valor proposto para a contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, correspondente ao valor unitário da apresentação. O preço mostra-se compatível com o objeto contratado, considerando a natureza artística do espetáculo, sua execução em evento oficial do Município e os parâmetros praticados para apresentações culturais de porte semelhante.

6. Forma de pagamento

O pagamento será realizado conforme disposição da **Secretaria Municipal da Fazenda**, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, após a efetiva realização da apresentação.

7. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se enriquecer a programação cultural da 21ª Feira do Livro de Tramandaí, promover o acesso da comunidade a atividades culturais qualificadas e fortalecer as políticas públicas de incentivo à cultura no Município.

8. Riscos e medidas mitigadoras

Os riscos relacionados à contratação são mínimos, considerando tratar-se de apresentação artística previamente definida, com data, local e objeto determinados. Eventuais intercorrências poderão ser mitigadas por meio do acompanhamento da execução pela Secretaria Municipal de Cultura.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa **M.C. Tressoldi Eventos – CNPJ nº 11.977.789/0001-51**, por inexigibilidade de licitação, atende ao interesse público, encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021** e mostra-se tecnicamente adequada para a realização da programação cultural da 21ª Feira do Livro de Tramandaí

